



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

EDITAL CEAD N.º 002/2025 – SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO SISTEMA UAB, NA FUNÇÃO DE TUTOR PARA ATUAR NO CURSO DE EXTENSÃO “EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA”, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD/UFOP, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO (SECADI) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).

Dispõe sobre o **Processo de Seleção para bolsistas do Sistema UAB, para atuar no Curso de Extensão “Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva”**, ofertado em parceria SECADI/UAB/UFOP no Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando: o Acórdão N° 815/2018 do Tribunal de Contas da União, de 18 de abril de 2018; o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta Instituição; a Lei n° 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; o Decreto n° 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq N° 02, de 10 de abril de 2013; a Portaria CAPES n° 133, de 10 de julho de 2023, a Instrução Normativa GAB CAPES n° 1, de 01 de outubro de 2024 e Portaria CAPES n° 309, de 27 de setembro de 2024, a Portaria CAPES n° 33 de 10 de julho de 2023, o Ofício Circular n° 47/2024-CPCM/CGAPC/DED/CAPES, de 22 de agosto de 2024 e o Ofício n° 194/2024-CPCM/CGAPC/DED/CAPES, de 21 de outubro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas de seleção e criação de cadastro de reserva para atuar, como bolsista do Sistema UAB, na função de Tutor a Distância, no Curso de Extensão, no Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto.

1. DA SELEÇÃO

1.1 O presente Edital destina-se à seleção e criação de cadastro de reserva de **03 (três) vagas, sendo no mínimo 25%, isto é, 01 (uma) vaga** destinada a: negro(a) de cor/raça preta; negro(a) de cor/raça parda; indígena; deficientes; transgênero e travesti (conforme Portaria CAPES N° 309, de 27 de setembro de 2024, Art 13º, VIII); para bolsistas no âmbito do sistema UAB, para atuar como Tutor(a) a Distância, no curso de Extensão “Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva”, no Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, conforme disposto no **ANEXO I**.

1.2 Caso não haja candidato(a)s inscrito(a)s dentro do número de vagas destinadas à reserva prevista no item 1.1 a quantidade de vagas será destinada a ampla concorrência.

1.2 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB – Universidade Aberta do Brasil. A atuação do(a) Tutor(a) selecionado(a) será para atender à turma específica de oferta do curso de extensão “Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva” em parceria com a SECADI. Conforme ofícios de orientação para realização do curso, são estabelecidas a quantidade de bolsas e quantidade de tutores por cursista. Sendo de, Tutor, 03 mensalidades de bolsas com a previsão de **01 Tutor para atender a 50 cursistas**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

2.1 São atribuições do(a) Tutor(a), conforme definido no conjunto normativo indicado no preâmbulo:

- Comprovar desempenho satisfatório, consoantes às normas definidas pela entidade de ensino, este Termo de Compromisso e demais normas da CAPES;
- Não acumular a percepção de bolsa, se excetuando aquelas autorizações expressas presentes nas portarias vigentes da CAPES;
- Informar à CAPES, por meio de seus sistemas eletrônicos, mudanças de endereço residencial ou eletrônico;
- Restituir o investimento apurado pela CAPES, a título de bolsas, atualizado nos termos estabelecidos pela legislação aplicável, se identificado: pagamento indevido; acúmulo indevido de bolsas; revogação ou rescisão da concessão da bolsa, em face de infração às obrigações assumidas; e inexatidão das informações fornecidas.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. O(a) bolsista selecionado(a) deve realizar as atividades relativas às atribuições do(a) Tutor(a), nos termos constantes do presente Edital, sob a anuência das coordenações de Tutoria e de Curso e/ou professor responsável pela disciplina ao qual estará vinculado(a).

3.2 O(a) bolsista selecionado(a) para tutor(a) a Distância deve garantir a disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar ao curso (mesmo que online). Para realizar as atividades elencadas nas atribuições do(a) Tutor(a) que estão descritas no item 2.1.

3.3. O(a) bolsista selecionado(a) receberá bolsa mensal conforme valor mencionado no **ANEXO I**, podendo este valor ser alterado mediante deliberação do órgão financiador.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 - Para atuar como bolsista é necessária a formação acadêmica conforme estabelecido no **ANEXO I**, deste edital;

4.2 Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato masculino;

4.3 Ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades no item 2.1 deste edital.

Parágrafo único: A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados poderá implicar no desligamento do (a) bolsista.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no **ANEXO V**, através do formulário - <https://forms.gle/4frx2tkR7DZEsaX28>

5.2 As inscrições são gratuitas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

CEAD

5.3 Não é permitido ao candidato a Tutor(a) estar matriculado em qualquer curso de Graduação e ou Pós Graduação do CEAD/UFOP.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

6.1. O(a) candidato(a) deve anexar no formulário no ato da inscrição, cópia legível da seguinte documentação:

- a. Preenchimento da ficha (comprovante) de inscrição, conforme **ANEXO VI**;
- b. Cópia legível do diploma de Graduação;
- c. Cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- d. comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e. comprovante de cumprimento das obrigações militares (se candidato do sexo masculino);
- f. *Curriculum Lattes* acompanhado **SOMENTE** dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, segundo indicado no **ANEXO II**;
- g. Vídeo de gravação do candidato lendo a sua autodeclaração justificada. O vídeo deverá ser gravado, obrigatoriamente, obedecendo aos seguintes parâmetros:
 - Caso seja utilizado celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal.
 - Utilizar ambiente interno, com boa iluminação.
 - Evitar entrada de luz por trás da imagem.
 - Posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco.
 - Posicionar-se de frente para a câmera.
 - Não utilizar: maquiagem, óculos escuros, chapéu, boné ou gorro.
 - Sem filtros de edição.
 - Boa resolução.

6.2 A falta de apresentação ou apresentação incompleta de qualquer um dos documentos exigidos poderá implicar no indeferimento da inscrição.

6.3 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas na ficha de inscrição.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS, APÓS A CONVOCAÇÃO

7.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) que for convocado deverá encaminhar, através do email, **coordenacaouab.cead@ufop.edu.br**, em até 03 (três) dias após a divulgação do resultado final e convocação, **01 (uma) cópia** legível da seguinte documentação:

- a) Cópia do(s) documento(s) de identidade e CPF,
- b) Cópia do diploma de graduação, caso o diploma esteja em fase de expedição, é preciso apresentar a declaração original de conclusão do curso de graduação expedida pela instituição de Ensino Superior;
- c) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (obtida por meio do link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d) Comprovante de cumprimento das obrigações militares, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- e) Comprovante de residência emitido nos últimos seis meses contados a partir da publicação deste edital;
- f) Termo de compromisso do bolsista que deve ser solicitado no e-mail: **coordenacaouab.cead@ufop.edu.br**. O mesmo deve ser **entregue com firma**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
reconhecida (exigência da CAPES).**

- g) Declaração de ciência da chefia imediata **ANEXO III**, quando servidor da UFOP.
- h) Declaração de não acúmulo de bolsas **ANEXO IV**. A mesma deve ser **entregue com firma reconhecida (exigência da CAPES)**.

7.2 A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

8. DAS ETAPAS

8.1 O Processo de Seleção consta de etapa única:
Etapa: Análise de Currículo

8.2. Essa etapa é eliminatória e classificatória, leva em consideração a experiência acadêmica e profissional do(a) candidato(a) em relação aos itens previstos no **ANEXO II**.

8.2.1 A classificação do(a) candidato(a) dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no **ANEXO II**. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicadas no referido ANEXO.

8.3 - A nota final será obtida por meio do somatório da nota obtida conforme o **ANEXO II**, sendo que a classificação obedecerá à ordem decrescente.

8.4 - Na ocorrência de candidato(a)s com o mesmo número de pontos, o desempate se dará pelo maior número de pontos obtidos. Caso persista o empate, será priorizado o(a) candidato(a) de maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

9.1. O resultado do Processo de Seleção será publicado no site do CEAD/UFOP (www.cead.ufop.br), link Editais, poderão também ser afixados no quadro de avisos no 3º andar do prédio do CEAD/UFOP, conforme data prevista no cronograma (**Anexo V**).

9.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

9.3 No resultado final os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.4 O(a)s candidato(a)s classificado(a)s podem ser convocado(a)s a preencher as vagas para qual se candidataram, no prazo de oferta do curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

10.2 O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado(a), tem o prazo de 03 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, para assumir a função de bolsista e encaminhar os documentos indicados conforme item 7.1 do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

10.3 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

10.4 O CEAD reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

10.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do endereço residencial e de telefones, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

10.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

10.6.1 O prazo para interpor recursos será de 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado;

10.6.2 O pedido de recurso deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão Avaliadora e protocolado, via email, coordenacaouab.cead@ufop.edu.br;

10.6.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

10.6.4 Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

10.6.5 A resposta ao(s) recurso(s) será(ão) publicada(s) no endereço eletrônico do CEAD (www.cead.ufop.br) em até três dias úteis após findo o prazo para interposição de recursos;

10.6.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

10.7 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção deste processo seletivo.

10.8 A validade do presente Processo Seletivo é de 5 (cinco) anos somente para oferta desse curso de extensão, sendo que, em caso de reoferta do curso o candidato poderá ser novamente convocado.

10.9 Os membros da Comissão responsável pela condução do presente processo seletivo, foram designados pela **Portaria CEAD 001/2025**.

10.10 O Cronograma de execução deste edital está disponibilizado no **ANEXO V**.

Ouro Preto, 07 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra. Kátia Gardênia Henrique da Rocha
Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância
Universidade Federal de Ouro Preto



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

| Tipo de vaga | Formação | Número de bolsas a receber | Quantidade de vagas | Valor mensal |
|--------------------------|---|-----------------------------------|---|---------------------|
| Tutor a distância | Possuir formação em Pedagogia, Educação Especial ou licenciatura em qualquer área do conhecimento; Especialização ou pós-graduação (mestrado e doutorado) em EE/EI, ou em outras áreas de humanas com dissertação ou tese em Educação Especial numa perspectiva inclusiva. | 03 | A quantidade será definida a partir do número de cursistas (para cada grupo de 50 cursista será destinado um tutor) | R\$1.100,00 |
| Total de Vagas | | | | 03 |

Observação: 1 - A quantidade de vagas as serem preenchidas por tutor(a) está diretamente relacionada à quantidade de cursistas inscritos no curso;
2 - Destas 03 vagas, 01 vaga, é reservada conforme item 1.1.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

ANEXO II

Quadro de critérios e pontuação da análise do Currículo *Lattes* do(a) candidato(a) a Tutor a distância

| Categoria | Critério | Pontuação |
|--|---|---|
| Formação Acadêmica e Profissional | Educação Especial, Pedagogia ou Licenciatura | 10 pontos |
| | Especialização em EE/EI | 15 pontos |
| | Mestrado/Doutorado em EE/EI ou em outras áreas de humanas com dissertação ou tese em Educação Especial numa perspectiva inclusiva | 20 pontos |
| Experiência Profissional | Educação Básica com estudantes com deficiência | 1 ponto/ano até 5 anos, 2 pontos/ano acima de 5 |
| | Outras funções relacionadas a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva | 1 ponto/ano até 5 anos, 1.5 pontos/ano acima de 5 |
| | Educação a Distância | 0.5 pontos/ano até 5 anos, 1 ponto/ano acima de 5 |

Observações: 1- Somente serão pontuados os itens previstos neste anexo, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios;

2- Serão aceitos como documentos comprobatórios cópias de: diplomas, certificados de conclusão de cursos, declarações (em caso de comprovação de tempo de atuação, a declaração deverá conter a data de início e de término do período em que a pessoa atuou).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, ____ de _____ de _____.

Ao

Centro de Educação Aberta e a Distância/Universidade Federal de Ouro Preto

Senhor (a) Diretor (a),

DECLARO que tenho ciência que o (a) servidor (a) _____, RG _____, CPF _____ (Servidor) SIAPE _____ ocupante do cargo _____, lotado (a) no (a) _____, selecionado(a) no Edital nº _____, para exercer a função de _____ no Curso de _____, no Polo de _____ ofertado pelo Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP, conforme carga horária determinada no Item 3.2 do Edital nº _____.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura da chefia imediata

Obs.: Preenchimento obrigatório para servidores da UFOP



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

ANEXO IV

Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas UAB

Em ___ de _____ de _____.

Eu, _____,
CPF: _____, bolsista na função de _____ do Sistema
UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a Lei 11.273, de
06 de fevereiro de 2006, portarias conjuntas Capes/CNPQ nº 01/2013 e nº 2/2014, demais
legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

Nome completo do bolsista



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

ANEXO V

Cronograma do processo seletivo

| EVENTO | DATA | LOCAL |
|--|-------------------------------|---|
| Período de Publicação | 07 a 23 de fevereiro | Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Editais |
| Período de Inscrição | 07 a 23 de fevereiro | Formulário: https://forms.gle/4frx2tkR7DZEsaX28 |
| Etapa de Análise do Currículo | 26 de fevereiro | CEAD/UFOP |
| Resultado preliminar da Análise do Currículo | 26 de fevereiro após às 19:00 | Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Editais |
| Período para Recurso | 27 de fevereiro a 03 de março | E-mail: coordenacaouab.cead@ufop.edu.br |
| Resultado Final | 04 de março | Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Editais |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

ANEXO VI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Email e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N.º 002/2025.

Dispõe sobre o Processo de Seleção de bolsistas para atuar como:

() Tutor no Curso: _____

oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

..... de de 2025.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO JUSTIFICADA

Eu, _____ documento de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro, nos termos da Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024, Art 13º, VIII, em sua atual redação, que

- () SOU NEGRO(A) DE COR/RAÇA PRETA
 () SOU NEGRO(A) DE COR/RAÇA PARDA
 () SOU INDÍGENA
 () POSSUO DEFICIÊNCIA
 () SOU TRANSGÊNERO
 () SOU TRAVESTI

Pelos motivos abaixo relacionados:

Por meio desta autodeclaração, atesto estar ciente:

- De que minha autodeclaração será submetida à validação por comissão designada pelo CEAD/UFOP.
- Em caso de invalidação da autodeclaração me será facultada a apresentação de pedido de reavaliação, na forma e no prazo estabelecido pelo edital.
- De que a não apresentação do pedido de reavaliação ou a manutenção do parecer pela invalidação da autodeclaração, após a fase recursal (pedido de reavaliação), implicará o cancelamento da minha inscrição.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Local e data